



Centro de Ciências Humanas  
Departamento de Artes Cênicas  
Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

(Aprovado pela Resolução n.1794/2018 - CONSEPE)  
RECOMENDADO PELA CAPES

### **EDITAL AGEUFMA Nº22/2020**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao Curso de Mestrado em Artes Cênicas no período de 24 de agosto a 22 de setembro de 2020, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

#### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas é recomendado pela CAPES e aprovado pela Resolução nº 1794/2018 - CONSEP.

O Curso de Mestrado em Artes Cênicas, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 36 unidades de crédito, incluindo a elaboração da dissertação, conforme Regimento Interno do Programa.

#### **2. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

- a. Pedagogia das Artes Cênicas, Recepção e Mediação Cultural
- b. Processos e Poéticas da Cena

#### **3. PERFIL DOS CANDIDATO(A)S:**

O Mestrado em Artes Cênicas, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC), se destina a candidatos (as) brasileiros (as) e estrangeiros – (as) com visto de permanência no Brasil:

- a. graduados (as) portadores (as) de diplomas outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação, com formação em Áreas do Conhecimento - Linguística, Letras e Artes, descritas na tabela 8.00.00.00-2 do CNPQ.
- b. Graduados (as) portadores(as) de diplomas fornecidos por instituições estrangeiras emitidos por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira revalidados/reconhecidos por Instituição de



Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular), com formação em Áreas do Conhecimento - Linguística, Letras e Artes.

c. Concluintes do curso de Graduação em Áreas do Conhecimento - Linguística, Letras e Artes, mediante apresentação, no ato da inscrição, ou da certidão de conclusão em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão do curso até o período da finalização do processo seletivo com documento atual emitido pela Secretaria do Curso (Graduação) com assinatura e carimbo, atestando a previsão de colação de grau até a data de finalização da seleção.

#### **4. NÚMERO DE VAGAS:**

Encontram-se disponíveis, no máximo, 10 (dez) vagas, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, de acordo com as vagas das linhas de pesquisa do Programa e do corpo docente de orientadores com disponibilidade de orientação (conforme quadro em anexo A). Poderá haver remanejamento das vagas entre as linhas de pesquisa ou entre os docentes, a critério do colegiado do programa.

1. Deste total de vagas 20% serão destinadas a Política de Ações Afirmativas do PPGAC contemplando declarantes negros (as), indígenas, pessoas com deficiência e candidatos (as) transgêneros, devendo o candidato(a) optar ou não pelas vagas oferecidas no ato da inscrição. Sendo uma vaga destinada a declarantes negros (as), indígenas e uma vaga para pessoas com deficiência e candidatos (as) transgêneros. Para os declarantes com deficiência, é necessário solicitar previamente, por escrito, o que for necessário para viabilizar sua participação no certame, conforme art. 4º do Decreto n. 9508/2018, além de apresentar laudo médico que comprove sua deficiência no ato da inscrição. Para declarantes indígenas, serão observadas as orientações da resolução 1710- CONSEPE UFMA de 23 de maio de 2018, para os declarantes transgêneros, a lei 8.727/2016 e para declarantes negros (as), a Lei nº 12.990/2014.

i) Será designada uma comissão de heteroidentificação fenotípica, nos termos da Portaria Normativa n. 04/2018. O(A) candidato(a) não aprovado na avaliação continuará concorrendo nas vagas de ampla concorrência.

ii) Caso estas vagas não sejam preenchidas, após resultado final, as mesmas serão destinadas aos demais classificados(as).

iii) Os candidatos (as) às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas do PPGAC, resguardadas as condições especiais, participarão do certame em igualdade de condições com os



demais candidatos; avaliação e critérios de aprovação e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, na forma do art. 2º do Decreto n. 9508/2018, e de acordo com a classificação, concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, art. 3º da lei n. 12.990, 09/06/2014.

## **5. INSCRIÇÃO:**

### **5.1 Período, local e procedimentos das inscrições.**

As inscrições serão realizadas de 24 de agosto a 22 de setembro por meio de processo seletivo que inclui o preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação conforme o perfil do candidato discriminado no item 3 e documentação comprobatória discriminada no item 5.2 deste Edital e seus respectivos subitens no sistema Sigaa através do link [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato PortableDocumentFormat – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

- a. Indicar no Assunto: Processo Seletivo PPGAC 2020 – Nome do candidato (a).
- b. A confirmação do recebimento do material de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição. O candidato que não receber a confirmação, dentro desse prazo, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGAC, pelo e-mail: [ppgac@ufma.br](mailto:ppgac@ufma.br)

### **5.2. Documentos Exigidos**

- a) A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada a apresentação de todos os documentos abaixo citados:
- b) Todos os documentos referentes ao item 5.2 deste edital devem ser digitalizados e enviados em uma inscrição **única**. Não será feita a juntada de documentos fora do prazo.
- c) Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação ou Declaração de concludente em 2020 ou Ata de colação de grau assinada com data até 30 de setembro de 2020. Não serão aceitas declarações de concludente anteriores a 2019.
- d) Cópia legível e sem rasura do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e do Registro Geral – RG (ou outro documento de identificação de validade nacional com foto) ou do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, no caso de candidatos estrangeiros com visto de permanência no país;
- e) Anteprojeto de Pesquisa, em arquivo digital e em formato PDF, adequado à Linha de pesquisa do PPGAC de escolha do candidato (a). O corpo do texto do Anteprojeto de Pesquisa deve estar em



conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; constar de, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 10 (dez) páginas (Tamanho A4), incluindo a capa, e ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), com entrelinhas de 1,5 (um e meio), margens padrão Word, conforme roteiro disponível no Anexo E.

f) Termo de Opção de Idioma para Teste de Aptidão em Língua Estrangeira – inglês, francês ou espanhol – para candidatos brasileiros ou estrangeiros lusófonos (Anexo F).

i) Poderão ser dispensados do Teste de Aptidão em Língua Estrangeira os candidatos brasileiros ou estrangeiros lusófonos que enviem, juntamente com os demais documentos de inscrição: Certificado de Aprovação em Teste de Conhecimento de Língua Estrangeira emitidos por Centros de Extensão de qualquer Universidade Pública, realizado entre 2018 e 2020.

ii) Serão ainda aceitas as seguintes comprovações de conhecimento de inglês: (i) Test of English as Foreign Language – TOEFL (Paper-Based Testing – PBT: mínimo de 550 pontos; Computer-Based Testing – CBT: mínimo de 213 pontos; Internet-Based Testing – IBT: mínimo de 80 pontos); (ii) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos); de francês: (i) Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos); de espanhol: (i) Certificado DELE- Instituto Cervantes (mínimo nível B2).

iii) Será também aceito documento de aprovação em exame de proficiência em uma das línguas exigidas neste Edital, realizado de 2018 a 2020 para processos seletivos de cursos de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES ou outros processos de certificação apresentados e julgados válidos pela Coordenação do PPGAC.

g) Candidatos (as) estrangeiros (as) não lusófonos deverão apresentar certificado de aprovação no Exame para Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518)).

h) Os candidatos que não possuem tal certificação poderão fazer a Prova de Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) conforme prevê este edital (ver item 11.2)

l) Cópia do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Versão completa, com destaque para produção artística e científica atualizada.



m) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de GRU, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no Banco do Brasil (GRU disponível no Anexo B deste Edital). A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil. Deverá ser recolhida em prol da UFMA, não sendo devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa. Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato na GRU- comprovante original;

n) Os candidatos (as) que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir ISENÇÃO DA TAXA mediante requerimento próprio (modelo disponível no Anexo C deste edital), contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, em conformidade com o Art. 1º do Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008. Terão até o dia 27/08 de 2020 e aguardarão para o resultado do pleito até o dia 10/09 de 2020;

o) Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são os seguintes: I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; II - ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

2.2.A inscrição fora do prazo, ou que não apresente qualquer documento exigido acima, - será INDEFERIDA na homologação das inscrições.

### 5.3 Resultado da Inscrição

a) A inscrição no Processo Seletivo dos (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas do PPGAC será deferida ou indeferida somente após verificação da documentação apresentada.

b) O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Seleção, de acordo com Cronograma e publicado no site do PPGAC, em listagem constando a menção: DEFERIDA e INDEFERIDA. A homologação da inscrição do (a) candidato (a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes deste Edital.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1.O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas, comuns a todos (as) candidatos (as) e obrigatórias:

A. Homologação das inscrições (caráter eliminatório);

B. Análise do Anteprojeto de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório);



C. Arguição Oral (Projeto de Pesquisa e Bibliografia Sugerida) caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos realizarão a etapa de Arguição Oral e serão avaliados em duas dimensões: defesa do projeto de pesquisa e bibliografia sugerida no anexo D. A arguição se realizará em dias e horários específicos por Videoconferência publicada no site do Programa para amplo conhecimento. O link de acesso da arguição (Google Meet) será enviado por e-mail somente aos candidatos selecionados para esta etapa.

Em caso de grave instabilidade da rede que venha a prejudicar o andamento da arguição, deverá ser feita uma segunda sessão para o (a) candidato (a) conforme determina a Instrução Normativa 01/2020 AGEUFMA (item 4 inciso 2 – V e VI). Esta segunda sessão será estabelecida/acordada no período (datas da arguição) determinado para este fim no calendário deste Edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. As etapas do Processo Seletivo serão avaliadas segundo os critérios discriminados abaixo:

a) Os Projetos de Pesquisa receberão os conceitos APROVADO ou NÃO APROVADO, juntamente com a pontuação variando a nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Esta nota terá peso 1,0 (um) no cálculo da média final do candidato. O candidato cujo Projeto de Pesquisa receber conceito NÃO APROVADO está automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Será averiguada a adequação do Projeto de Pesquisa à Área de Concentração, às Linhas de Pesquisa e às pesquisas dos professores (as) orientadores (as) do PPGAC. A lista completa dos (as) professores (as) e de suas respectivas pesquisas encontra-se disponível no anexo A. Nessa fase, a pontuação será realizada segundo os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
Cumprimento das Normas deste Edital (Anexo E)	1,0
Correção Textual	1,0
Uso de bibliografia adequada e atualizada	2,0
Articulação entre fundamentação teórica e proposta de pesquisa	3,0
Adequação à Linha de pesquisa, às pesquisas dos professores e cumprimento das exigências	3,0



acadêmicas do Mestrado em Artes Cênicas.

7.1.1 Arguição Oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa e Bibliografia Recomendada será realizada em conformidade com a Instrução Normativa 01/2020 AGEUFMA (item 4 inciso 2 – V e VI) e regida por este Edital. Serão atribuídas notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. O tempo dedicado a esta etapa será de até 50 minutos no total, sendo até 25 minutos destinados à defesa do projeto pelo/a candidato/a, justificando sua adesão a linha de pesquisa do programa e bibliografia recomendada e até 25 minutos consagrados a arguição pela banca examinadora. A Arguição Oral receberá os conceitos APROVADO ou NÃO APROVADO. Estas terão peso 1,0 (um) no cálculo da média final do candidato (a). O candidato que receber o conceito NÃO APROVADO está automaticamente eliminado do Processo Seletivo. A pontuação será realizada segundo os critérios constantes na tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
Produção Intelectual e Artística na área das Artes Cênicas	2,0
Capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do Projeto de Pesquisa e Bibliografia Recomendada, com clareza, articulação oral e objetividade, bem como a exequibilidade do projeto dentro do prazo de duração do curso.	2,0
Articulação entre experiência curricular e proposição de pesquisa	2,0
Identificação da contribuição da proposta de pesquisa para as Artes Cênicas	2,0
Capacidade de responder a questões e dúvidas levantadas pela Comissão de Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa	2,0

7.2. Serão considerados aprovados (as) os (as) candidatos (as) que cumprirem as exigências das etapas Projeto de Pesquisa, Arguição Oral.



7.3. A média final de todos (as) os (as) candidatos (as) será calculada dividindo-se por 2,0 (dois) a soma simples das 02 (duas) notas (Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa e Bibliografia Recomendada), multiplicadas pelos respectivos pesos, conforme definidos nesta seção.

7.4. Em caso de empate na média final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios: 1º - a idade, considerando pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade ao Art. 27 do Estatuto do Idoso; 2º - maior nota na etapa Anteprojeto de Pesquisa; 3º- Arguição Oral.

7.5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado de acordo com Cronograma (item 8) e no site do PPGAC.

## **8. RECURSOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**

8.1. Os (as) candidatos (as) terão um prazo de no máximo dois dias úteis, após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme os prazos definidos no Cronograma deste edital. O recurso deve ser interposto após cada etapa. Fica vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. O mesmo deverá ser feito mediante o encaminhamento de um requerimento solicitando à Comissão de Seleção deste certame a revisão da avaliação, por etapa, através do e-mail: [ppgac@ufma](mailto:ppgac@ufma). Os resultados de cada etapa serão divulgados no site do PPGAC ([www.ppgac.ufma.br](http://www.ppgac.ufma.br)) e no site da AGEUFMA.

## **9. MATRÍCULAS:**

9.1. A matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) ocorrerá conforme o Cronograma na Secretaria do PPGAC / UFMA.

9.2. Para efetivar a matrícula, o (a) candidato (a) deve apresentar fotocópias e originais (frente e verso) dos documentos abaixo:

a) Fotocópia do Diploma da Graduação ou uma declaração, emitida pela Coordenação de Curso, comprovando a conclusão do curso. Caso o Diploma tenha sido obtido em outro País, precisa estar revalidado (Diploma de Graduação). Munidos do documento original para conferência.

b) Fotocópia do título de eleitor e comprovantes de que votou na última eleição (dos dois turnos, se houve). Na falta dos comprovantes, declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais ou justificativa eleitoral da comprovação de quitação eleitoral;





- c) Apresentação do Certificado de Reservista ou de quitação do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);
- e) Os (as) candidatos (as) excedentes poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos (as) candidatos (as) selecionados (as) até a data (02/12) prevista para início do curso conforme calendário deste Edital.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Data/Período</b>	<b>Descrição das Etapas</b>
24.08	Divulgação do Edital
24.08 a 22.09	Período de inscrições
24 a 27.08	Solicitação de isenção de taxa de pagamento da inscrição
10.09	Resultado da Solicitação de isenção da taxa de inscrição
28.09	Divulgação da homologação das inscrições
29.09 a 01.10	Recursos da homologação das inscrições
06.10	Divulgação do resultado dos recursos
20.10	Resultado Análise dos Projetos
21 a 22.10	Recursos dos Projetos
30.10	Resultado dos Recursos dos Projetos
03 a 05.11	Prova Oral
10.11	Resultado Prova Oral
11 a 12.11	Recursos da Prova Oral
17.11	Resultado dos Recursos da Prova Oral



18.11	Divulgação do Resultado Final
19 a 20.11	Apresentação de recursos do Resultado Final
24.11	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final pós recursos
02.12	Data prevista de início do curso

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Ao inscrever-se, o/a candidato/a aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

11.2 A comprovação de proficiência em línguas é item obrigatório, mas não eliminatório ou classificatório. Assim, o candidato aprovado no seletivo que não tiver ainda realizado exame de proficiência, deverá realizá-lo e apresentar aprovação no prazo máximo de dois semestres (1º e 2º semestres do curso) sob pena de ser desligado do programa”

11.3 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do PPGAC;

11.4 Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do PPGAC e-mail: [ppgac@ufma.br](mailto:ppgac@ufma.br)

São Luís (MA), 24 de agosto de 2020

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



Edital AGEUFMA nº22/2020

Anexo A

Linha de Pesquisa	Descrição	Docentes por linha de pesquisa	Vagas por linha de pesquisa
PEDAGOGIA DAS ARTES CÊNICAS, RECEPÇÃO E MEDIAÇÃO CULTURAL	<p>Tem por objetivo a investigação sobre teoria e a prática dos processos pedagógicos e de mediação cultural nas artes cênicas.</p> <p>Através dos vínculos entre Teatralidade e Cultura, pontua-se a experimentação de processos de criação e seus procedimentos artísticos, pedagógicos e crítico conceituais. Esta linha abrange ainda a criação e recepção do texto e do espetáculo, bem como os estudos voltados à criação e a pedagogia da cena em contextos escolares e profissionais.</p>	<p>TACITO FREIRE BORRALHO <a href="http://lattes.cnpq.br/6354056336043839">http://lattes.cnpq.br/6354056336043839</a></p> <p>2 vagas para orientação</p> <p>REGIANE APARECIDA CAIRE DA SILVA <a href="http://lattes.cnpq.br/5397420954481041">http://lattes.cnpq.br/5397420954481041</a></p> <p>1 vaga para orientação</p> <p>TANIA CRISTINA COSTA RIBEIRO <a href="http://lattes.cnpq.br/9923951943288596">http://lattes.cnpq.br/9923951943288596</a></p> <p>2 vagas para orientação</p>	5
PROCESSOS POÉTICAS DA CENA	<p>Tem por objetivo a investigação sobre teoria e a prática da produção cênica em seus diversos aspectos, com ênfase no trabalho criativo e nos procedimentos dos profissionais da cena.</p> <p>Poéticas do corpo, do movimento, do teatro de animação, da encenação, do</p>	<p>GISELE SOARES DE VASCONCELOS <a href="http://lattes.cnpq.br/8042031616735309">http://lattes.cnpq.br/8042031616735309</a></p> <p>1 vaga para orientação</p> <p>MICHELLE NASCIMENTO CABRAL</p>	5



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA  
Divisão de Cursos Stricto Sensu  
Diretoria de Pós-Graduação

	<p>circo e da cena intermedial. O âmbito das pesquisas inclui aspectos fundamentais incluindo o discurso da crítica e da historiografia das artes cênicas. O teatro contemporâneo e os processos de montagem e atuação cênica. Como horizonte teórico, busca-se a articulação com diferentes abordagens, incluindo conceituações literárias, artísticas, filosóficas, antropológicas, estudos culturais e de gênero.</p>	<p>FONSECA <a href="http://lattes.cnpq.br/3682376794834169">http://lattes.cnpq.br/3682376794834169</a> 2 vagas para orientação</p> <p>FERNANDA AREIAS DE OLIVEIRA 1 vaga para orientação <a href="http://lattes.cnpq.br/8726813473492947">http://lattes.cnpq.br/8726813473492947</a></p> <p>RICIERI CARLINI ZORZAL <a href="http://lattes.cnpq.br/32676833">http://lattes.cnpq.br/32676833</a> 1 vaga para orientação</p>	
--	--	---	--




# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA  
Divisão de Cursos Stricto Sensu  
Diretoria de Pós-Graduação

## Edital AGEUFMA nº22/2020

### Anexo B


Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	674
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041/15258
Instruções <b>MESTRADO EM ARTES CÊNICAS.</b>  Obrigatório o preenchimento dos campos "CPF do Contribuinte" e "Número de Referência".	(-) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEF 4E CC 0338E 67D OF 171A 0773C 4F 89679]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	100,00

8987000001-3 0000001010-3 95523022883-0 20118015611-0



-----

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	674
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041/15258
Instruções <b>MESTRADO EM ARTES CÊNICAS.</b>  Obrigatório o preenchimento dos campos "CPF do Contribuinte" e "Número de Referência".	(-) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEF 4E CC 0338E 67D OF 171A 0773C 4F 89679]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	100,00

8987000001-3 0000001010-3 95523022883-0 20118015611-0





Edital AGEUFMA n°22/2020

Anexo C

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto n° 6539/2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Data de nascimento:

Nome da Mãe:

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico:

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís,        /        /



Edital AGEUFMA nº22/2020

Anexo D

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ORAL**

ANUNCIACÃO, AldriAntonioAlver da. NECRONARRATIVA TEATRAL: necropolítica como pulsão criativa de narrativas fic-cionais para cena. In PITÁGORAS 500 – Revista de Estudos Teatrais. Departamento de Artes Cênicas – UNICAMP: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/pit500/article/view/8651463/18228>

CORNAGO, Oscar. La práctica artística como alegoría de lainvestigación Artes y Humanidades: una cuestión de formas (de hacer). Conception. Volume 1, nº 2-jun 2003. <https://www.periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/conce/article/view/8647708>

COSTA, Fabricio. Oito aspectos envolvendo dramaturgia, objeto e corpo. Sala Preta, vol.08, 2008, p. 99-107 <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57356>

FORTIN, Sylvie; GOSSELIN, Pierre. Considerações metodológicas para a pesquisa em arte no meio acadêmico. In: ARJ-ArtResearchJournal / Revista de Pesquisa em Artes da ABRACE, ANPAP e ANPPOM. v. 1, n. 1, Jan./Jun. 2014. pp. 1-17. <https://periodicos.ufrn.br/artresearchjournal/article/view/5256>

GOUVÊA, Raquel Valente de. O corpo do improvisador. Urdimento, vol. 02, n. 19, dez, 2012, p. 81-89. <http://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573102192012083>

LilãBisiaux - Deslocamento Epistêmico e Estético do Teatro Decolonial Rev. Bras. Estud. Presença, Porto Alegre, v. 8, n. 4, p. 644-664, out./dez. 2018. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/presenca>

PECHMAN, Robert Moses. 9 CENAS, ALGUMAS OBS-CENAS, DA RUA. Revista FRACTAL- Revista de Psicologia: <https://periodicos.uff.br/fractal/article/view/4752/4568>

SARRAZAC, Jean-Pierre. A invenção da teatralidade. Sala Preta, vol. 13, n. 1, jun 2013, p. 56-70. <http://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573102192012083>

SERTORI, Rafael Henrique Viana. Notas pedagógicas para a dança -considerações sobre a formação e a atuação do intérprete de dança. Urdimento, vol. 03, n. 36, nov-dez, 2019, p. 465-48 <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57531>

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS DA PRESENÇA. Ação Cultural e Ação Artística. v. 10, n. 2 (2020) Abr./Jun. 2020 <https://seer.ufrgs.br/presenca/issue/view/3826> (Revista completa)



Edital AGEUFMA nº22/2020

ANEXO E

Os Anteprojetos de Pesquisa de Mestrado deverão ser apresentados com no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas a contar do Resumo até o cronograma, ou seja, sem contar capa, sumário e páginas das referências. Fonte, Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, folha A4, com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Deverá contemplar os seguintes itens:

- a) Na capa: Linha. de pesquisa: Nome do (a) Candidato (a):Sugestão de orientador (a)Título:
- b) No corpo do texto:
- c) Resumo;05 (cinco) palavras-chave;
- d) Objetivos;
- e) Justificativa e Problematização da proposta de pesquisa;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma;
- h) Referências bibliográficas do Projeto de Pesquisa.





**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA  
Divisão de Cursos Stricto Sensu  
Diretoria de Pós-Graduação

Edital AGEUFMA n°22/2020

ANEXO F

Termo de Opção de Idioma para Teste de Aptidão em Língua Estrangeira

Eu, (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO), candidato a uma vaga no Curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas PPGAC da Universidade Federal do Maranhão- UFMA, no Processo Seletivo – Turma 2020.2, referente ao Edital n°20/2020, de 24 de agosto de 2020, opto pelo idioma INGLÊS( ) / FRANCÊS( ) / ESPANHOL( ) para o Teste de Aptidão em Língua Estrangeira.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura